nPN 3033

LEI Nº 817

Concede ajuda de custo ao sr. Sebastias Antônio da Silva.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao sr. Sebastias Antônio da Silva a ajuda de custo, no valor de Cr$ 800,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros), para as despesas com o Curso de Auxiliar de Saneamento, que está fazendo em Sete Lagoas, neste Estado.

Artº 1º - Parágrafo único. - Terminado o curso acima referido, o sr. Sebastias Antônio da Silva prestará serviços a êste Município, no setor de Saúde e Saneamento.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especial para ocorrer às despesas resultantes desta Lei.

Artº 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.